



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94

Fone: (86) - 3252-4400

Email: camaradecampomaior@hotmail.com

Site: www.campomaior.pi.leg.br



Lei Nº 12/2024,

de 09 de dezembro de 2024.

Institui a "Semana municipal de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga com fundamento no Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal frente a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana municipal de Conscientização sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)", a ser realizada na primeira semana do mês de agosto, anualmente.

Art. 2º A Semana tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a Teoria do Elo, sobre a relação entre os maus-tratos aos animais e a violência doméstica.

Art. 3º As atividades em favor da Semana referida no artigo 1º desta lei compreenderão, entre outras, a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, eventos e seminários para conscientização, discussão e elaboração de políticas públicas a respeito da Teoria do Elo.

Art. 4º A "Semana municipal de Conscientização sobre a relação entre maus-tratos aos animais e a violência doméstica (Teoria do Elo)" passa a integrar o Calendário Oficial do município de Campo Maior.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior (PI), em 09 de dezembro de 2024.

Sebastião de Sena Rosa Neto
Presidente